LEI Nº 1.688/2012
De 08 de novembro de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

020501 Atenção Básica de Saúde
Ficha 097 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 162.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

010101 Processo Legislativo	
Ficha 001 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00
010102 Secretaria da Câmara	
Ficha 007 - Equipamento e Material Permanente	R$ 62.000,00
T O T A L	**R$ 162.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de novembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração